

CARTA POR PONTOS

UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



(Não precisa de substituir a sua carta de condução)

Exmo.(a) Sr.(a)







No dia 1 de junho de 2016 entra em vigor a CARTA POR PONTOS. Um novo sistema que promove a adoção de comportamentos mais seguros e responsáveis na condução.

COMO FUNCIONA?



A cada condutor são atribuídos 12 pontos.

Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Perde pontos

| | | |
|--------------------------------------|--|--|
| Crimes rodoviários |  | -6 |
| <hr/> | | |
| Contraordenações muito graves |  0,8 - 1,2 g/l | Condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas -5 |
| |  | Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência -5 |
| | | Restantes contraordenações muito graves -4 |
| <hr/> | | |
| Contraordenações graves |  0,5 - 0,8 g/l | Condução sob influência do álcool -3 |
| |  | Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência -3 |
| |  | Ultrapassagem imediatamente antes e nas passagens para peões ou velocípedes -3 |
| | Restantes contraordenações graves -2 | |

Ganha pontos*

| | | |
|---|---|---|
| No final de cada período de 3 anos |  | Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários +3 |
| <hr/> | | |
| A cada período de revalidação da carta |  | Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária +1 |

*Até um máximo de 15 pontos

Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos.

As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusivé) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

Se é uma empresa ou pessoa coletiva difunda esta mensagem por todos os seus colaboradores.

Esta informação não dispensa a consulta do Código da Estrada.

Saiba mais em
www.ansr.pt

Ou em qualquer Delegação
do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

